



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.813, de 21 de agosto de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), no recurso vinculado 1125 – Transf. União – Convênio 857237-17 – C. Esporte, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 14 Secretaria de Esporte e Lazer				
Unidade – 01 Departamento de Esporte				
Função - 27 Desporto e Lazer				
Subfunção - 812 Desporto Comunitário				
Programa – 0103 Desporto Comunitário				
Atividade – 1110 Implantação Centro Esportivo 13 Futebol Clube				
Recurso – 1125 – Transf. União – Convênio 857237-17 – C. Esporte				
1401.27.812.0103.1.110.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	Desp.	401110	R\$	243.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a receber do Ministério do Esporte, vínculo 1125.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.